



EDITAL Nº 04/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / GESTÃO E
ASSISTÊNCIA-2022/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Picos (PI), por intermédio da Coordenação de Atenção Básica, no uso de suas atribuições e considerando:

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando:

1. EDITAL Nº1/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023);
2. Arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019,
3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
4. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;
5. Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010;
6. Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010;
7. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL;
8. Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015;
9. Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020;
10. Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021.

Convida enfermeiros, médicos, nutricionistas, dentistas, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais da atenção básica e gestão do município de Picos (PI) a se inscrevem para seleção de preceptores que irão compor o Projeto de Formação do Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Gestão e Assistência – 2022/2023, em parceria com a Universidade Federal do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado nos manuais informativos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Picos.



1.2 O projeto do PET-Saúde/Gestão e Assistência contemplará preceptores que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com tutores e bolsistas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.2.2. Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

1.2.3. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.3 Esta seleção é parte integrante do projeto de submissão ao EDITAL Nº4/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023).

1.4 Os preceptores selecionados somente irão executar atividades e fazer jus ao recebimento da bolsa, caso o projeto seja aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

1.5 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição





2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GTs assistência:

Promoção da saúde

01 médico(a)

COVID 19 ações de enfrentamento

01 médico(a) e 01 nutricionista

Procedimentos especializados e hospitalares

01 enfermeiro (a) e 01 médico (a)

GTs gestão:

Gestão e organização do serviço

01 preceptores da área da saúde

Tecnologias de inovação e comunicação em saúde

02 preceptores da área da saúde

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem enviar para o e-mail: **petsaudegestaoeassistencia@gmail.com**, como o assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO PET SAÚDE PRECEPTOR**, entre os dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação do quadro.**
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- III. Comprovante de vínculo com a secretária municipal de saúde de Picos-PI.
- IV. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes, nos últimos 05 anos.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.



2.1 Serão selecionados 08 (oito) trabalhadores do SUS como bolsistas e os demais aprovados como voluntários.

2.2 No ato da inscrição, o profissional deve informar qual grupo de aprendizagem tutorial deseja integrar, conforme item 2, deve escolher dois Gts, numerar na ordem de preferência.

2.2.1 Cada profissional poderá efetivar apenas uma inscrição.

2.3 A seleção será realizada em duas etapas:

2.3.1 ANÁLISE CURRICULAR: serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Especialização	4 pontos	4 pontos
Mestrado	6 pontos	6 pontos
Doutorado	12 pontos	12 pontos
Experiência profissional		
em assistência na AB	2 pontos / ano	4 pontos
em preceptorial na AB	4 pontos / ano	8 pontos
Participação exitosa no PET saúde interprofissionalidade*	3 pontos/ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – atenção básica

***será consultada avaliação do PET saúde interprofissionalidade.**

ANEXAR COMPROVAÇÃO

2.3.2 ENTREVISTA: será realizada por dois representantes da UFPI que estejam envolvidos na escrita e submissão do projeto, bem como por dois representantes da SMS que não estejam fazendo parte da seleção. Acontecerá nos dias 19 e 20 de junho de 2022, no horário das 13:00 às 15:00 horas, de forma remota (será enviado link).

A pontuação máxima desta etapa são 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades de preceptorial; aproximação com o tema do grupo de aprendizagem tutorial pretendido; experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde/Gestão e Assistência.

A classificação será pelo somatório do currículo com a entrevista. Em caso de empate, será considerado o profissionais mais antigo no serviço.



3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Todos os proponentes deverão atender aos seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

3.1.1 Participação em processo de formação na temática da gestão e assistência em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

3.1.2 Publicitação das experiências dos projetos por meio da publicação de relatos de experiências em periódico a ser definido pela SGTES.

3.1.3 Apresentação de relatório parcial, ao final dos primeiros doze meses de execução, e final, no término do projeto, contendo avaliação a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto.

3.1.4 Apresentação de proposta para implementar/manter um espaço de gestão colegiada, com foco na reorientação da formação para o SUS, envolvendo representantes de todos os atores do projeto, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

3.2. As ações desenvolvidas devem implicar:

Orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

As ações desenvolvidas devem implicar:

No Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;

Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na





Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estruturafísica/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

No Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional;

Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

4. DO REPASSE FINANCEIRO

4.1 Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.2 Os valores das bolsas para tutor e preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.4 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.





5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Picos e a comissão do PET saúde a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5.2 Todas as informações referentes as inscrições homologadas, entrevistas, pontuações e resultados, **serão divulgados no site da UFPI/Picos e por e-mail.**

Tatiane Gil Dentas Marques da Rocha Medeiros

Tatiane Gil

Secretária Municipal de Saúde de Picos-PI

Ana Roberta V. da Silva

Ana Roberta Vilarouca da Silva

Coordenadora da Proposta PET – Saúde/Gestão e Assistência 2022/2023





ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

07/07/2022	Publicação do Edital
11 a 13.07.2022	Período de inscrição
19 e 20.07.2022	Realização das entrevistas
A partir de 21.07.2022	Publicação do resultado
Data divulgada junto com o resultado (Um dia após o resultado)	Pedido de Recurso





ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão emissor: _____

CNES: _____

Formação acadêmica: _____

Tem algum tipo de bolsa? () sim () Não

Se sim, qual? _____

GT de intenção por aproximação: 1 _____

2 _____

A escolha do GT poderá ser alterada pela ordem de classificação.

	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (preenchida pela comissão)
Formação acadêmica		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência profissional		
em assistência na AB		
em preceptoria na AB		
Participação exitosa no PET saúde interprofissionalidade		
Total		

ANEXAR COMPROVAÇÃO

Eu, _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / Gestão e Assistência 2022-2023.

Assinatura: _____





PICOS
PREFEITURA



Data: _____

